



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003064/22 de 16 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 722.034,29 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

59.000,00

Total do Proj./Ativ.

59.000,00

Total da Unidade

59.000,00

Total do Órgão

59.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

37.800,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.210,99

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.023,30

Total do Proj./Ativ.

47.034,29

Total da Unidade

47.034,29

Total do Órgão

47.034,29

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

220.000,00

Total do Proj./Ativ.

220.000,00

Total da Unidade

220.000,00

Total do Órgão

220.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

179.000,00

Total do Proj./Ativ.

179.000,00

16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

17.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

37.000,00

Total da Unidade

216.000,00

Total do Órgão

216.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.542.0011.2.063 - Manutenção Do Programa Coleta Seletiva De Lixo

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

180.000,00

Total do Proj./Ativ.

180.000,00

Total da Unidade

180.000,00

Total do Órgão

180.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

722.034,29

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

59.000,00

Total do Proj./Ativ.

59.000,00

Total da Unidade

59.000,00

Total do Órgão

59.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0002.2.092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

37.800,00

Total do Proj./Ativ.

37.800,00

16.20.28.843.0002.2.093 - Manutenção e encargos da dívida interna

4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

37.000,00

Total do Proj./Ativ.

37.000,00

Total da Unidade

74.800,00

Total do Órgão

74.800,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.542.0011.2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total do Proj./Ativ.	180.000,00
Total da Unidade	180.000,00
Total do Órgão	180.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06.15.452.0015.2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Total do Proj./Ativ.	408.234,29
Total da Unidade	408.234,29
Total do Órgão	408.234,29

TOTAL REDUZIDO:

722.034,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1441

Data 07/10/22